



Nº do Documento: 2188055

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 113.987.284,40** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e dispõe sobre a correção dos Anexos III e IV do Decreto Orçamentário nº 33.001 (DOE 01/03/2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender a demanda de serviço de comunicação de dados para T.I. - Rede Governamental.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para atender a devolução de saldo de aplicação financeira dos convênios Pronera e Procampo.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para despesas com execução dos projetos: Abrigamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Abandono - Tia Júlia / ADOC (Abrigo Desembargador Olivio Câmara), manutenção de cinco Centros Comunitários no município de Fortaleza. Programa Famílias Desafios e Inclusão Social e manutenção do Abrigo Olavo Bilac. Projeto -Idoso: um Sujeito Pleno.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ - FUNAPREV, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas da PGJ e do TCE; com reabertura de ações orçamentárias - 22769 Pagamento Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Complementar e 22770 - Pagamento Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Complementar, em acordo com art. 39 inciso II da Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – LDO/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para ajuste na ação de aquisição de equipamentos e material permanente.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para as obras de urbanização da Lagoa da Parangaba.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas da programação do Teatro Carlos Câmara, Museu Sacro e Museu do Ceará, Projeto V Mostra de Cinema Itine - rante, atender despesas com mobiliários da Biblioteca e o Prêmio de Fotografia Chico Albuquerque.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos atividades e regiões, para pagamento de despesas com apoio logístico às unidades escolares, pagamento das reformas e adequação dos Centros de Educação Infantil – CEI, contratação e capacitação de professores para as escolas estaduais de educação profissional, ações de desenvolvimento do ensino médio integrado à educação profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para ajuste na ação de Construção e Ampliação de Penitenciárias.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender contrato de terceirização.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para ajuste na Implantação de Unidades de Medidas Sócio Educativas, projetos de: Residência Inclusiva, Fortalecimento dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social, Ceará Espaço de Vida, Arte e Educação e Proteção com Profissionalização para Mulheres Vítimas de Violência.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades para atender ao processo de aquisição de extintores de incêndios, dentro do Projeto – Previna e Implementação de ações nas Unidades de Conservação integrantes do Programa Ceará Mais Verde.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre modalidades para ajustes na execução do Projeto São José - Fortalecimento Institucional e Apoio a Gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, entre projetos e atividades, para continuidade do projeto Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Ceará

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, entre projetos e atividades, para despesas com os projetos: Desenvolvimento e Capacitação de Jurisdicionado e Sociedade, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos e Fortalecimento Institucional do TCE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Funaprev, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria das Cidades, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Planejamento e Gestão e do Tribunal de Contas do Estado, no valor de **R\$ 113.987.284,40 (CENTO E TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.000,00	2.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	2.000,00	2.000,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNPECE PG	50.000,00	0
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	20.020.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	44.694.188,65	44.694.188,65
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	51.141,60	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	220.000,00	220.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN/CE	20.779,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	50.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0,00	20.779,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.028.000,00	1.028.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	10.823.628,50	10.823.628,50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	8.015.932,71	8.015.932,71
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	989.279,82	989.279,82
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	20.000.000,00	51.141,60
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	70.000,00	70.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	10.000,00	26.113.000,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	497.000,00	497.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	1.374.709,12	1.390.334,12
Repasse Fundo a Fundo - Fonte - 2.92.00 - FEAS		20.000,00	
Operações de Crédito Externo BIRD Fonte - 2.48.58 - TCE		15.625,00	
Recursos da Compensação Ambiental - 2.16.00 SEMA		26.103.000,00	
Total		113.987.284,40	113.987.284,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento e do superávit financeiro do exercício anterior (Fonte da Compensação Ambiental) e recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º – Os Anexos I e III do Decreto Orçamentário nº 33.001 (DOE 01 de março de 2019) passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos V e VI deste Decreto e o total do referido documento passa a ser **R\$ 374.196.174,15 (Trezentos e setenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo